



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 4

Sete Lagoas, 13 de dezembro de 2016

Número 900

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

PORTARIAS

CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 190/2016.

INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

O Prefeito Municipal e o Corregedor Geral do Município, no uso de suas atribuições fundamentadas nos dispositivos do artigo 191 da Lei Complementar nº 192/2016 e artigo 2º, inciso I, da Lei nº 5.406/1997 e da Lei Complementar nº 148/2011;

Considerando denúncia exarada pela Secretaria Municipal de Administração, através do Ofício nº 44/2016, no qual relata que o servidor **R. V. C.**, matrícula nº 24.924, supostamente abandono de emprego;

Considerando que a conduta praticada pelo servidor transgredir, em tese, os dispositivos do artigo 169, inciso III e artigo 184, inciso I, ambos da Lei Complementar nº 192/2016;

RESOLVE:

Instaurar Processo Administrativo Disciplinar em face do servidor em epígrafe, nos termos do artigo 191 da Lei Complementar nº 192 de 30 de março de 2016, que ficará a cargo da Comissão Processante estabelecida pela Portaria nº 8.457, de 04 de abril de 2016.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Sete Lagoas-MG, 25 de agosto de 2016.

MARCIO REINALDO DIAS MOREIRA
Prefeito Municipal

JANSEN PATRICK PAIXAO DA MATTA
Corregedor Geral do Município

PORTARIA Nº 193/2016.

INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

O Prefeito Municipal e o Corregedor Geral do Município, no uso de suas atribuições fundamentadas nos dispositivos do artigo 191 da Lei Complementar nº 192/2016 e artigo 2º, inciso I, da Lei nº 5.406/1997 e da Lei Complementar nº 148/2011;

Considerando denúncia exarada pela Secretaria Municipal de Cultura e Juventude, através do Ofício nº 123/2015, no qual relata que o servidor **E. V. F.**, matrícula nº 1508, supostamente falsificou certificado de conclusão do ensino médio;

Considerando que a conduta infringe, em tese, os dispositivos do artigo 169, inciso I, artigo 182, inciso I, ambos da Lei Complementar nº 192/2016 – Estatuto dos Servidores Municipais, e artigo 297 do Código Penal de 1940;

RESOLVE:

Instaurar Processo Administrativo Disciplinar em face do servidor em epígrafe, nos termos do artigo 191 da Lei Complementar nº 192 de 30 de março de 2016, que ficará a cargo da Comissão Processante estabelecida pela Portaria nº 8.457, de 04 de abril de 2016.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 4

Sete Lagoas, 13 de dezembro de 2016

Número 900

Sete Lagoas-MG, 25 de agosto de 2016.

MARCIO REINALDO DIAS MOREIRA

Prefeito Municipal

JANSEN PATRICK PAIXAO DA MATTA

Corregedor Geral do Município

PORTARIA Nº 194/2016.

INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

O Prefeito Municipal e o Corregedor Geral do Município, no uso de suas atribuições fundamentadas nos dispositivos do artigo 191 da Lei Complementar nº 192/2016 e artigo 2º, inciso I, da Lei nº 5.406/1997 e da Lei Complementar nº 148/2011;

Considerando denúncia exarada pela Secretaria Municipal de Cultura e Juventude, através do Ofício nº 123/2015, no qual relata que o servidor **N. G. S. V.**, matrícula nº 0541, supostamente falsificou certificado de conclusão do ensino médio;

Considerando que a conduta infringe, em tese, os dispositivos do artigo 169, inciso I, artigo 182, inciso I, ambos da Lei Complementar nº 192/2016 – Estatuto dos Servidores Municipais, e artigo 297 do Código Penal de 1940;

RESOLVE:

Instaurar Processo Administrativo Disciplinar em face do servidor em epígrafe, nos termos do artigo 191 da Lei Complementar nº 192 de 30 de março de 2016, que ficará a cargo da Comissão Processante estabelecida pela Portaria nº 8.457, de 04 de abril de 2016.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Sete Lagoas-MG, 25 de agosto de 2016.

MARCIO REINALDO DIAS MOREIRA

Prefeito Municipal

JANSEN PATRICK PAIXAO DA MATTA

Corregedor Geral do Município

PORTARIA Nº 194/2016.

INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

O Prefeito Municipal e o Corregedor Geral do Município, no uso de suas atribuições fundamentadas nos dispositivos do artigo 191 da Lei Complementar nº 192/2016 e artigo 2º, inciso I, da Lei nº 5.406/1997 e da Lei Complementar nº 148/2011;

Considerando denúncia exarada pela Secretaria Municipal de Cultura e Juventude, através do Ofício nº 123/2015 no qual relata que o servidor **N. G. S. V.**, matrícula nº 0541, supostamente falsificou certificado de conclusão do ensino médio;

Considerando que a conduta infringe, em tese, os dispositivos do artigo 169, inciso I, artigo 182, inciso I, ambos da Lei Complementar nº 192/2016 – Estatuto dos Servidores Municipais, e artigo 297 do Código Penal de 1940;

RESOLVE:

Instaurar Processo Administrativo Disciplinar em face do servidor em epígrafe, nos termos do art. 191 da Lei Complementar nº 192 de 30 de março de 2016, que ficará a cargo da Comissão Processante estabelecida pela Portaria nº 8.457, de 04 de abril de 2016.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Sete Lagoas-MG, 25 de agosto de 2016.



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 4

Sete Lagoas, 13 de dezembro de 2016

Número 900

MARCIO REINALDO DIAS MOREIRA
Prefeito Municipal

JANSEN PATRICK PAIXAO DA MATTA
Corregedor Geral do Município

PORTARIA Nº 210/2016.

DECISÃO ADMINISTRATIVA EMITIDA NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 029/2013 PELO CORREGEDOR GERAL DO MUNICÍPIO.

Através da Portaria nº 8.457, de 04 de abril de 2016, foi designada Comissão Processante em virtude de determinação do Corregedor Geral do Município. Após realização de Processo Administrativo Disciplinar, foi prolatada decisão que verificou infração aos dispositivos dos art. 169, incisos I e III, art. 182, inciso III e art. 184, inciso I, todos da Lei Complementar nº 192, de 30 de março de 2016 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sete Lagoas, pelo servidor C. D., matrícula nº 23.285. Da análise dos autos pode-se observar que foram adotadas todas as medidas para o exercício do contraditório e da ampla defesa, apresentando-se relatório final emitido nos autos do processo. Em decisão exarada pelo Ilustre Corregedor, foi recomendado ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal a aplicação da penalidade de demissão ao servidor C. D., matrícula nº 23.285, nos termos do art. 184 da Lei Complementar nº 192/2016. Em decisão exarada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, foi determinado a demissão do servidor em epígrafe. Por fim, convoca-se e intima-se o senhor C. D., matrícula nº 23.285, para conhecimento e regular cumprimento da decisão apontada.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Sete Lagoas-MG, 10 de outubro de 2016.

MARCIO REINALDO DIAS MOREIRA
Prefeito Municipal

JANSEN PATRICK PAIXAO DA MATTA
Corregedor Geral do Município

PORTARIA Nº 211/2016.

DECISÃO ADMINISTRATIVA EMITIDA NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 007/2015 PELO CORREGEDOR GERAL DO MUNICÍPIO.

Através da Portaria nº 8.457, de 04 de abril de 2016, foi designada Comissão Processante em virtude de determinação do Corregedor Geral do Município. Após realização de Processo Administrativo Disciplinar, foi prolatada decisão que verificou infração aos dispositivos dos art. 169, incisos I e III, art. 182, inciso III e art. 184, inciso I, todos da Lei Complementar nº 192, de 30 de março de 2016 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sete Lagoas, pelo servidor C. D., matrícula nº 2.049.107-9. Da análise dos autos pode-se observar que foram adotadas todas as medidas para o exercício do contraditório e da ampla defesa, apresentando-se relatório final emitido nos autos do processo. Em decisão exarada pelo Ilustre Corregedor foi recomendado ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal a aplicação da penalidade de demissão ao servidor C. D. matrícula nº 2.049.107-9, nos termos do art. 184 da Lei Complementar nº 192/2016. Em decisão exarada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal foi determinado a demissão do servidor em epígrafe. Por fim, convoca-se e intima-se o senhor C. D., matrícula nº 2.049.107-9, para conhecimento e regular cumprimento da decisão apontada.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Sete Lagoas-MG, 13 de outubro de 2016.

MARCIO REINALDO DIAS MOREIRA
Prefeito Municipal

JANSEN PATRICK PAIXAO DA MATTA
Corregedor Geral do Município



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 4

Sete Lagoas, 13 de dezembro de 2016

Número 900

PORTARIA Nº 229/2016.

INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

O Prefeito Municipal e o Corregedor Geral do Município, no uso de suas atribuições fundamentadas nos dispositivos do artigo 191 da Lei Complementar nº 192/2016 e da Lei Complementar nº 148/2011;

Considerando denúncia exarada pela Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Políticas Urbanas, na qual informa acerca de infração de trânsito supostamente cometida pelo servidor A. M. G, matrícula 72.587, bem como uma possível infração aos dispositivos do artigo 169, incisos I e X da Lei Complementar nº 192/2016 – Estatuto dos Servidores Municipais;

RESOLVE:

Instaurar Processo Administrativo Disciplinar em face do servidor em epígrafe, nos termos do art. 191 da Lei Complementar nº 192 de 30 de março de 2016, que ficará a cargo da Comissão Processante estabelecida pela Portaria nº 8.457, de 04 de abril de 2016.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Sete Lagoas-MG, 22 de novembro de 2016.

MARCIO REINALDO DIAS MOREIRA

Prefeito Municipal

JANSEN PATRICK PAIXAO DA MATTA

Corregedor Geral do Município

PORTARIA Nº 236/2016.

DECISÃO ADMINISTRATIVA EMITIDA NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 118/2013 PELO CORREGEDOR GERAL DO MUNICÍPIO.

Através da Portaria nº 5.652, de 18 de dezembro de 2013, foi designada Comissão Processante em virtude de determinação do Corregedor Geral do Município. Após realização de Processo Administrativo Disciplinar, foi prolatada decisão que verificou infração aos dispositivos dos art. 169, incisos I e III, art. 182, inciso III e art. 184, inciso I, todos da Lei Complementar nº 192, de 30 de março de 2016 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sete Lagoas, pelo servidor J. P. D. S., matrícula nº 22.933. Da análise dos autos pode-se observar que foram adotadas todas as medidas para o exercício do contraditório e da ampla defesa, apresentando-se relatório final emitido nos autos do processo. Em decisão exarada pelo Ilustre Corregedor foi recomendado ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal a aplicação da penalidade de demissão ao servidor J. P. D. S., matrícula nº 22.933, nos termos do art. 184 da Lei Complementar nº 192/2016. Em decisão exarada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal foi determinado a demissão do servidor em epígrafe. Por fim, convoca-se e intima-se o senhor J. P. D. S., matrícula nº 22.933 para conhecimento e regular cumprimento da decisão apontada.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Sete Lagoas-MG, 25 de novembro de 2016.

MARCIO REINALDO DIAS MOREIRA

Prefeito Municipal

JANSEN PATRICK PAIXAO DA MATTA

PORTARIA Nº 237/2016.

DECISÃO ADMINISTRATIVA EMITIDA NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 096/2014 PELO CORREGEDOR GERAL DO MUNICÍPIO.

Através da Portaria nº 5.652, de 18 de dezembro de 2013, foi designada Comissão Processante em virtude de determinação do Corregedor Geral do Município. Após realização de Processo Administrativo Disciplinar, foi prolatada decisão que verificou infração aos dispositivos dos art. 169, incisos I e III, art. 182, inciso III e art. 184, inciso I, todos da Lei Complementar nº 192, de 30 de março



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 4

Sete Lagoas, 13 de dezembro de 2016

Número 900

de 2016 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sete Lagoas, pela servidora D. J. M. P., matrícula nº 23.766. Da análise dos autos pode-se observar que foram adotadas todas as medidas para o exercício do contraditório e da ampla defesa, apresentando-se relatório final emitido nos autos do processo. Em decisão exarada pelo Ilustre Corregedor foi recomendado ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal a aplicação da penalidade de demissão à servidora D. J. M. P., matrícula nº 23.766, nos termos do art. 184 da Lei Complementar nº 192/2016. Em decisão exarada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal foi determinado a demissão da servidora em epígrafe. Por fim, convoca-se e intima-se a senhora D. J. M. P., matrícula nº 23.766, para conhecimento e regular cumprimento da decisão apontada.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Sete Lagoas-MG, 25 de novembro de 2016.

MARCIO REINALDO DIAS MOREIRA
Prefeito Municipal

JANSEN PATRICK PAIXAO DA MATTA
Corregedor Geral do Município

DIVERSOS

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATOS.

EXTRA 0065 – 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 19/2016. Entre: Município de Sete Lagoas, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos e o Instituto de Equitação e Equoterapia Gileade – INEEG. OBJETO: O convênio original celebrado em 29 de junho de 2016 fica aditado para alteração da Cláusula Segunda, bem como a prorrogação do prazo de vigência deste convênio até 29 de janeiro de 2017. Data de assinatura: 18/11/2016.

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Consultor: Saete Ferreira Santos de Jesus
Travessa Juarez Tanure, nº 15 / 4º andar – Centro

EXTRATO DE CONTRATO 2016.

O Município de SETE LAGOAS (MG), através do Núcleo de Licitações e Compras, em obediência ao art. 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/1993, torna público aos interessados a celebração do seguinte instrumento: Contrato Administrativo nº **185/2016**, celebrado entre o Município de Sete Lagoas e **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DOS MUNICÍPIOS DE JABOTICATUBAS E BALDIM - APRUJEB**. OBJETO: o fornecimento de gêneros alimentícios, para atender os alunos matriculados nas escolas, creches e entidades conveniadas da Rede Pública Municipal em conformidade com o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, de acordo com os termos do edital, do Termo de Referência e da proposta comercial apresentada pela contratada, independente de transcrição. **AO VALOR GLOBAL DE R\$ 328.043,80**. Modalidade: Chamada Pública 03/2016. Vigência: 24/10/2016 a 24/10/2017. Data de Assinatura: 24/10/2016. Assinantes: Associação dos Produtores Rurais dos Municípios de Jaboticatubas e Baldim – APRUJEB- Contratada, Marcio Reinaldo Dias Moreira – Prefeito Municipal - Contratante; Mércia Lúcia Diniz Souza – Secretária Municipal de Educação. – Contratante.

O Município de SETE LAGOAS (MG), através do Núcleo de Licitações e Compras, em obediência ao art. 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/1993, torna público aos interessados a celebração do seguinte instrumento: Contrato Administrativo nº **137/2016**, celebrado entre o Município de Sete Lagoas e **SIRLEI DO AMPARO DE MELO NOGUEIRA – CPF 026.395.626-14-ME**. OBJETO: Gêneros alimentícios para atender as oficinas gastronômicas para atender os usuários do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos da Secretaria Municipal de Assistência Social. **AO VALOR GLOBAL DE R\$ 1.020,00**. Modalidade: Convite 34/2016. Data de Assinatura: 26/09/2016. Assinantes: Sirlei do Amparo de Melo Nogueira – CPF 026.395.626-14 ME- Contratada, Marcio Reinaldo Dias Moreira – Prefeito Municipal - Contratante; Dilma Luiza Jorge Schwenck – Secretária Municipal de Assistência Social. – Contratante.

O Município de SETE LAGOAS (MG), através do Núcleo de Licitações e Compras, em obediência ao art. 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/1993, torna público aos interessados a celebração do seguinte instrumento: Contrato Administrativo nº **172/2016**,



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 4

Sete Lagoas, 13 de dezembro de 2016

Número 900

celebrado entre o Município de Sete Lagoas e **HLE DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP**. OBJETO: Aquisição de materiais de higiene pessoal nos termos solicitados pela Secretaria Municipal de Assistência Social, em obediência à Solicitação de Compra nº 035941/2016. **AO VALOR GLOBAL DE R\$ 3.167,04**. Modalidade: Convite 57/2016. Data de Assinatura: 28/09/2016. Assinantes: HLE Distribuidora Eireli - EPP- Contratada, Marcio Reinaldo Dias Moreira – Prefeito Municipal - Contratante; Dilma Luiza Jorge Schwenck – Secretária Municipal de Assistência Social. – Contratante.

O Município de SETE LAGOAS (MG), através do Núcleo de Licitações e Compras, em obediência ao art. 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/1993, torna público aos interessados a celebração do seguinte instrumento: Contrato Administrativo nº **188/2016**, celebrado entre o Município de Sete Lagoas e **SANTA FÉ AGÊNCIA DE EVENTOS EIRELI ME**. OBJETO: Serviços de Buffet para fornecimento de café da manhã, almoço e lanche, para o evento Encontro dos Parceiros do Serviço de Proteção Social e Adolescente em Cumprimento de Medida Sócio - Educativa, de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de serviços a Comunidade (PSC) a ser realizado no mês de novembro de 2016. **AO VALOR GLOBAL DE R\$ 8.000,00**. Modalidade: Convite 69/2016. Data de Assinatura: 07/11/2016. Assinantes: Santa Fé Agência de Eventos Eireli Me- Contratada, Marcio Reinaldo Dias Moreira – Prefeito Municipal - Contratante; Dilma Luiza Jorge Schwenck – Secretária Municipal de Assistência Social. – Contratante.

O Município de SETE LAGOAS (MG), através do Núcleo de Licitações e Compras, em obediência ao art. 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/1993, torna público aos interessados a celebração do seguinte instrumento: Contrato Administrativo nº **189/2016**, celebrado entre o Município de Sete Lagoas e **ABREU E FRANÇA LTDA - EPP**. OBJETO: Contratação de empresa para realizar reforma nos prédios aonde funciona o serviço de acolhimento institucional para crianças, nos termos solicitados pela Secretaria Municipal de Assistência. **AO VALOR GLOBAL DE R\$ 147.392,65**. Modalidade: Tomada de Preço 008/2016. Data de Assinatura: 08/11/2016. Assinantes: Abreu e França Ltda - EPP- Contratada, Marcio Reinaldo Dias Moreira – Prefeito Municipal - Contratante; Dilma Luiza Jorge Schwenck – Secretária Municipal de Assistência Social. – Contratante.

O Município de SETE LAGOAS (MG), através do Núcleo de Licitações e Compras, em obediência ao art. 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/1993, torna público aos interessados a celebração do seguinte instrumento: Contrato Administrativo nº **192/2016**, celebrado entre o Município de Sete Lagoas e **CONSTRUTORA MCM LTDA - EPP**. OBJETO: Reforma e adequação do galpão situado na Rua Olavo Bilac nº 310, bairro Piedade onde funcionará o Almoxarifado Central e o Almoxarifado da Merenda Escolar. **AO VALOR GLOBAL DE R\$ 31.229,23**. Modalidade: Convite 67/2016. Data de Assinatura: 10/11/2016. Assinantes: Construtora MCM Ltda - EPP- Contratada, Marcio Reinaldo Dias Moreira – Prefeito Municipal - Contratante; Mércia Lúcia Diniz Souza – Secretária Municipal de Educação. – Contratante.

2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 32/2016 - O Município de Sete Lagoas/MG, atendendo o comando do art. 61, Parágrafo único da Lei Federal nº 8.666, de 1993, regente dos processos licitatórios e contratos administrativos, através do Núcleo de Licitações e Compras, nos autos da Dispensa de Licitação 03/2016, Processo Licitatório nº 20/2016, torna público aos interessados a celebração do 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 32/2016, cujo objeto é a execução dos serviços de reestruturação e pavimentação da orla da Lagoa Mucuri, tem seu prazo de vigência prorrogado até 04/03/2017. Assinado em 02/12/2016. Assinantes: Companhia de Desenvolvimento de Sete Lagoas - CODESEL- Contratada, Márcio Reinaldo Dias Moreira – Prefeito Municipal - Contratante; Matusalém de Andrade – Secretário Municipal de Projetos – Contratante. Mais detalhes, bem como qualquer outra informação, encontram-se nos autos do processo. Inf.: (31) 3779-3700. Salette Ferreira Santos de Jesus– Consultora de Licitações.

3º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 125/2015 - O Município de Sete Lagoas/MG, atendendo o comando do art. 61, Parágrafo único da Lei Federal nº 8.666, de 1993, regente dos processos licitatórios e contratos administrativos, através do Núcleo de Licitações e Compras, nos autos da Dispensa de Licitação 33/2015, Processo Licitatório nº 181/2015, torna público aos interessados a celebração do 3º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 125/2015, cujo objeto é a prestação de serviços de pavimentação e qualificação de vias urbanas, sendo reconstrução parcial dos pavimentos e melhoria do sistema de drenagem pluvial no bairros São João, Nossa Senhora de Fátima e Boa Vista, em Sete Lagoas/MG, através de recursos oriundos do Contrato de Repasse nº 1014309-71/2013 – firmado entre a Caixa Econômica Federal através do Ministério das Cidades, fica a partir de 11/12/2016 prorrogado por mais 03 (três) meses o prazo para conclusão dos serviços, findando-se, pois, em 11/03/2017. Assinado em 05/12/2016. Assinantes: Companhia de Desenvolvimento de Sete Lagoas - CODESEL- Contratada, Márcio Reinaldo Dias Moreira – Prefeito Municipal - Contratante; Matusalém de Andrade – Secretário Municipal de Projetos – Contratante. Mais detalhes, bem como qualquer outra informação, encontram-se nos autos do processo. Inf.: (31) 3779-3700. Salette Ferreira Santos de Jesus– Consultora de Licitações.

4º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 139/2014 - O Município de Sete Lagoas/MG, atendendo o comando do art. 61, Parágrafo único da Lei Federal nº 8.666, de 1993, regente dos processos licitatórios e contratos administrativos, através do Núcleo de Licitações e Compras, nos autos da Dispensa de Licitação 18/2014, Processo Licitatório nº 183/2014, torna público aos interessados a celebração do 4º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 139/2014, cujo objeto é a pavimentação de ruas dos bairros CDI E Bela Vista, fica a partir de 14/12/2016 prorrogado para conclusão dos serviços até 14/03/2017. Assinado em



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 4

Sete Lagoas, 13 de dezembro de 2016

Número 900

02/12/2016. Assinantes: Companhia de Desenvolvimento de Sete Lagoas - CODESEL- Contratada, Márcio Reinaldo Dias Moreira – Prefeito Municipal - Contratante; Matusalém de Andrade – Secretário Municipal de Projetos – Contratante. Mais detalhes, bem como qualquer outra informação, encontram-se nos autos do processo. Inf.: (31) 3779-3700. Saete Ferreira Santos de Jesus– Consultora de Licitações.

4º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 156/2015- O Município de Sete Lagoas/MG, atendendo o comando do art. 61, Parágrafo único da Lei Federal nº 8.666, de 1993, regente dos processos licitatórios e contratos administrativos, através do Núcleo de Licitações e Compras, nos autos da Dispensa de Licitação 38/2015, Processo Licitatório nº 225/2015, torna público aos interessados a celebração do 3º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 156/2015, cujo objeto é a execução de serviços de revitalização a serem executados na orla da lagoa da Catarina no Município de Sete Lagoas, fica a partir de 21/12/2016 prorrogado por mais 03 (três) meses o prazo para conclusão dos serviços, findando-se, pois, em 21/03/2017. Assinado em 02/12/2016. Assinantes: Companhia de Desenvolvimento de Sete Lagoas - CODESEL- Contratada, Márcio Reinaldo Dias Moreira – Prefeito Municipal - Contratante; Matusalém de Andrade – Secretário Municipal de Projetos – Contratante. Mais detalhes, bem como qualquer outra informação, encontram-se nos autos do processo. Inf.: (31) 3779-3700. Saete Ferreira Santos de Jesus– Consultora de Licitações.

5º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 141/2014- O Município de Sete Lagoas/MG, atendendo o comando do art. 61, Parágrafo único da Lei Federal nº 8.666, de 1993, regente dos processos licitatórios e contratos administrativos, através do Núcleo de Licitações e Compras, nos autos da Dispensa de Licitação 21/2014, Processo Licitatório nº 187/2014, torna público aos interessados a celebração do 5º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 141/2014, cujo objeto é o recapeamento da Av. Dr. Renato Azeredo, fica a partir de 11/12/2016 prorrogado por mais 03 (três) meses o prazo para conclusão dos serviços, findando-se, pois, em 11/03/2017. Assinado em 02/12/2016. Assinantes: Companhia de Desenvolvimento de Sete Lagoas - CODESEL- Contratada, Márcio Reinaldo Dias Moreira – Prefeito Municipal - Contratante; Matusalém de Andrade – Secretário Municipal de Projetos – Contratante. Mais detalhes, bem como qualquer outra informação, encontram-se nos autos do processo. Inf.: (31) 3779-3700. Saete Ferreira Santos de Jesus– Consultora de Licitações.

5º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 299/2014- O Município de Sete Lagoas/MG, atendendo o comando do art. 61, Parágrafo único da Lei Federal nº 8.666, de 1993, regente dos processos licitatórios e contratos administrativos, através do Núcleo de Licitações e Compras, nos autos da Tomada de Preço 24/2014, Processo Licitatório nº 348/2014, torna público aos interessados a celebração do 5º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 299/2014, cujo objeto é a construção da quadra poliesportiva no bairro JK, fica a partir de 31/10/2016 prorrogado por mais 05 (cinco) meses o prazo para conclusão dos serviços, findando-se, pois, em 31/03/2017. Assinado em 28/09/2016. Assinantes: Topfran Construção e Planejamento Ltda – Contratada, Márcio Reinaldo Dias Moreira, Prefeito Municipal - Contratante; Alex Fabiane Corrêa – Secretário Municipal de Esportes – Contratante. Mais detalhes, bem como qualquer outra informação, encontram-se nos autos do processo. Inf.: (31) 3779-3700. Saete Ferreira Santos de Jesus– Consultora de Licitações.

Termo de Retificação Contratual TP 008/2016 - O Município de Sete Lagoas/MG, atendendo o comando do art. 65, inciso II da Lei Federal nº 8.666, de 1993, regente das retificações permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais, através do Núcleo de Licitações e Compras, nos autos da Tomada de Preço nº 008/2016, Processo Licitatório nº 215/2016, torna público aos interessados o Termo de Retificação Contratual, cujo objeto é a contratação de empresa para realizar uma adequação e ambientação nos prédios onde funciona o serviço de acolhimento institucional para crianças, Onde se lê: Contratação de empresa para realizar reforma nos prédios aonde funciona o serviço de acolhimento institucional para crianças, nos termos solicitados pela Secretaria Municipal de Assistência. Leia-se: Contratação de empresa para realizar uma adequação e ambientação nos prédios aonde funciona o serviço de acolhimento institucional para crianças, nos termos solicitados pela Secretaria Municipal de Assistência. Assinado em 22/11/2016. Assinantes: Abreu e França Ltda - EPP - Contratada, Márcio Reinaldo Dias Moreira – Prefeito Municipal - Contratante; Antônia Garcia da Costa– Secretária Municipal de Assistência Social. – Contratante. Mais detalhes, bem como qualquer outra informação, encontram-se nos autos do processo. Inf.: (31) 3779-3700. Saete Ferreira Santos de Jesus– Consultora de Licitações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RESULTADO DE LICITAÇÃO.

O Município de Sete Lagoas, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 00.634.997/0001-31, divulga o resultado do Processo Licitatório nº 164/2016 - Pregão Presencial nº 110/2016. Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS VETERINÁRIOS PARA O CCZ – CENTRO DE CONTROLE DE ZOOSESES. Licitantes vencedores: LIVIA MOVEIS INDÚSTRIA E COMERCIO EIRELI EPP, CNPJ nº 86.674.900/0001-30, no valor total de R\$5.740,00



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 4

Sete Lagoas, 13 de dezembro de 2016

Número 900

(cinco mil setecentos e quarenta reais); ATUANTE COMERCIAL LTDA., CNPJ nº 03.479.428/0001-57, no valor total de R\$10.823,00 (dez mil oitocentos e vinte e três reais).

O Município de Sete Lagoas, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 00.634.997/0001-31, divulga o resultado do Processo Licitatório nº 168/2016 - Pregão Presencial nº 112/2016 – Registro de Preço nº 070/2016. Objeto: AQUISIÇÃO DE LEITE E IOGURTE PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL E CAPS. Licitante vencedor: PADARIA E CONFEITARIA MORRO VERMELHO LTDA., CNPJ nº 22.626.568/0001-55, no valor total de R\$84.568,00 (oitenta e quatro mil quinhentos e sessenta e oito reais).

O Município de Sete Lagoas, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 00.634.997/0001-31 divulga o resultado do Processo Licitatório nº 171/2016 - Pregão Presencial nº 115/2016. Objeto: Contratação de empresa especializada para instalação de pontos de rede e telefone. Licitante vencedor: EI COMERCIO E TELECOMUNICAÇÕES LTDA, CNPJ nº 10.988.056/0001-50, no valor total de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

EXTRATO DE CONTRATOS.

O Município de Sete Lagoas, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 00.634.997/0001-31, torna-se público aos interessados a celebração da Ata de Registro de Preço nº 179/2016. Processo Licitatório nº 128/2016, Pregão Presencial nº 087/2016, Registro de Preço nº 056/2016, com a empresa RNS COMÉRCIO LTDA., CNPJ nº 22.202.833/0001-78. Objeto: aquisição de EPI. Valor total R\$ 42.589,00 (quarenta e dois mil quinhentos e oitenta e nove reais). Vigência: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura. Assinado em 28/11/2016. Dotação Orçamentária: serão liberadas de acordo com cada pedido e emissão de Ordem de Compra, devidamente empenhada, a qual prevalecerá à dotação disponível e parte integrante de processo. Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

O Município de Sete Lagoas, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 00.634.997/0001-31, torna-se público aos interessados a celebração do Contrato Administrativo nº 067/2016. Processo Licitatório nº 146/2016, Pregão Presencial nº 098/2016 com a empresa LM BIOTECNOLOGIA LTDA EPP, CNPJ nº 66.315.334/0001-62. Objeto: manutenção preventiva e corretiva de aparelho de ultrassom e mamógrafo. Valor total R\$ 34.080,00 (trinta e quatro mil e oitenta reais). Vigência: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura. Assinado em 12/12/2016. Dotação Orçamentária: 13.01.10.302.2402.2417.333903900000.0155. Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO COMTUR – Conselho Municipal de Turismo

Ata 6ª Reunião Ordinária

Às 9h (nove horas), do dia 28 (vinte e oito) de outubro, do ano de 2016 (dois mil e dezesseis), realizou-se a 6ª Reunião Ordinária, dos membros efetivos e suplentes do Conselho Municipal de Turismo - COMTUR, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, situada a Rua Fernando Pinto, 137, Centro, comparecendo a esta reunião os membros representantes: **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo** – Suplente: Claudia Elane de Souza Soares; **Representante da Secretaria Municipal de Cultura** – Suplente: Shirley Francisca da Silva Fonseca; **Representante do órgão responsável pelo Meio Ambiente**: Titular: Maria Aparecida Alves Rezende; **Representante da Secretaria Municipal de Obras Públicas** – Suplente: Alessandra França Alvares; **Representantes do Setor Empresarial**: Titular 1: José Carlos da Silva (ACI); Titular 2: Geraldir Carvalho Alves (CDL); Suplente 2: José Maria Alves Farinha (SINDComércio); **Representantes das Instituições de Ensino Superior**: Suplente 1: Wilfred Sacramento Costa Junior (UNA) e como convidados os Gerentes das grutas: Maria Honorina Pereira Rocha (Monumento Natural Estadual Gruta Rei do Mato/MNEGRM – Instituto Estadual de Florestas/IEF) e Rogério Tavares de Oliveira (Parque Estadual do Sumidouro – PESU - IEF). O Presidente do COMTUR, José Carlos, iniciou a reunião falando sobre a visita do Conselho à Câmara Municipal, por demanda dos conselhos COMTUR e CODECON, com objetivo de acompanhar andamento do Projeto de Lei Municipal 91/2016 – Parceria Público Privada (PPP), sendo bem recebidos pelo presidente da Câmara, Vereador Fabrício e informados de que o processo passa pelas comissões para, em continuidade, passar à pauta de votação. Claudia comentou sobre a entrevista dos conselheiros, no programa “O Povo no Rádio”, da Rádio Musirama, no dia 27/10/2016.

Quanto a pauta principal e presença dos gerentes das Unidades de Conservação (UC) da Rota das Grutas Peter Lund — Rogério Tavares, do Parque Estadual do Sumidouro (PESU), no qual se insere a Gruta da Lapinha, no município de Lagoa Santa e Maria Honorina, do Monumento Natural Estadual (MNE) Gruta Rei do Mato (GRM), Sete Lagoas, tem objetivo de esclarecer dúvidas do COMTUR sobre divulgação da Rota das Grutas Peter Lund, dos atrativos da rota entre si, bem como dos municípios nos quais as grutas se inserem, uma vez que essa divulgação é essencial para o desenvolvimento da atividade turística regional. A ausência do Gerente do MNE Peter Lund, Mário Oliveira, UC na qual se insere a Gruta do Maquiné —, foi justificada por compromissos no Instituto Estadual de Florestas (IEF) — a demanda foi do próprio conselho de modo a estreitar o relacionamento e entender o processo de divulgação desses atrativos âncoras do Circuito das Grutas. O Presidente do COMTUR, José Carlos, falou sobre a



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 4

Sete Lagoas, 13 de dezembro de 2016

Número 900

divulgação das Grutas e sobre a necessidade de que seja ação continuada, com alcance desde os atrativos turísticos, cidades, e grutas/UCs; destacou que as Grutas precisam de maior fluxo de turistas para movimentar a atividade turística nos municípios em escala; sugeriu que haja aproximação, junto ao Governo do Estado para alavancar a atividade turística no contexto regional. José Maria asseverou sobre a importância da divulgação. Rogério Tavares destacou que a visitação na Lapinha caiu consideravelmente em 2016 e crê que isso se deve a crise econômica do país; Maria Honorina falou sobre as dificuldades que encontrou na Gruta Rei do Mato, sobre questões como limpeza, número de funcionários e toda responsabilidade creditada ao IEF, uma vez que, até o momento, a PPP da Rota Lund ainda não foi consolidada; destacou sobre a importância da comunidade conhecer a Gruta e a iniciativa de programar visita dos alunos das escolas públicas da cidade, gratuitamente, ao atrativo; informou que a proposta já foi apresentada à Superintendência Regional de Educação (SRE) e junto à Secretaria Municipal de Educação (SME), porém ainda sem adesão efetiva. Comentou sobre o questionário de avaliação entregue para os visitantes da Gruta; asseverou para falta de sinalização para o acesso à Gruta; explicou os problemas com as licitações da lanchonete e sobre dificuldades com a PPP; destacou o impacto do fechamento da Gruta em 2015 para manutenção, porém, ressaltou o apoio da Brennand Cimentos – Cimentos Nacional, como patrocinador das reformas necessárias, com retomada das atividades de visitação à gruta, ainda em 2015; asseverou que parcerias como a que ocorre com a Brennand são essenciais, uma vez que qualquer reparo, manutenção, prestação de serviços na UC depende de processos licitatórios e burocráticos, além de orçamento específico e que, quando há parcerias, há agilidade na solução dos problemas. José Carlos disse que o Núcleo de Hotelaria, com atividades retomadas e novos parceiros do segmento, pode também ser parceiro do MNE GRM, considerando o histórico do grupo, quando em meados de 2005 e 2006 os hoteleiros sanaram dívidas e reativaram a Associação do Circuito Turístico das Grutas (ACTG). Em continuidade perguntou sobre a questão da sinalização do atrativo na BR040 e sobre possibilidade de que a concessionária Via 040 se encarregue dessa ação. Maria Honorina disse que já houve contato com a empresa, porém sem ação efetiva. Rogério comentou sobre a espera de recursos do Estado e que estes, são sempre específicos; destacou a pouca sinalização das grutas da rota nas estradas e sobre a conexão via MG 424, que é ruim e o projeto de revitalização ainda não foi consolidado; comentou sobre linha de ônibus especial, no trecho Belo Horizonte para Cordisburgo, que não para na Gruta Rei do Mato; disse que independente da PPP, há avanços das concessões; sugeriu negociações com a rede hoteleira; comentou sobre as dificuldades que o Estado tem em suprir materiais de consumo, de acordo com a quantidade de visitantes, bem como manutenção; sugeriu convidar representante da Secretaria de Estado de Turismo (SETUR) para reuniões do COMTUR e informou que o Governo pretende retomar as ações para consolidar a PPP da Rota das Grutas Peter Lund. Claudia informou que, quanto à sinalização turística na rodovia BR 040, ainda no início de 2014, com base no projeto de sinalização turística, elaborado para Sete Lagoas — e já implantado no perímetro urbano, com recursos do Ministério do Turismo —, havia previsão de placas para a rodovia, porém, à época sem autorização, esse recorte do projeto, específico para a rodovia BR040, foi repassado à concessionária para implantação. Observa que algumas dessas placas foram recentemente colocadas. Rogério informou que para um problema grave de sinalização com indicação para a Gruta da Lapinha, eles providenciaram um banner, que foi colocado na MG que dá acesso de Lagoa Santa, Gruta da Lapinha e Serra do Cipó, sinalizando assim, ainda que precariamente, a gruta. José Carlos entende que esse tipo de iniciativa tem sim resultado e sugeriu que uma ação conjunta com parceiros, incluindo até a Via 040 possa ser a solução imediata. Sobre a divulgação dos atrativos, além da orientação sinalizada com placas, Shirley perguntou sobre efetiva ação da ACTG – Circuito das Grutas. Rogério comentou sobre necessidade de outras formas de arrecadação para o Circuito das Grutas. José Maria perguntou qual a fonte de recursos de arrecadação dos Circuitos. Claudia explicou que as receitas tem como fonte os associados, em maior volume das prefeituras, e ainda de associados da hotelaria, restaurantes, outros equipamentos e também pessoas físicas. Em continuidade, José Maria comentou sobre possibilidade de privatização das grutas e Honorina explicou que a PPP é uma concessão a empresa especializada, porém não privatização e ainda não consolidada nesse momento. Complementou que o maior número de reclamações na gruta se referem a falta de sinalização e de divulgação. José Maria citou exemplo de divulgação da cidade de Ouro Preto/MG, no aeroporto de Lisboa/Portugal, com out door nas proximidades do local e que se transformou em um exemplo de publicidade do turismo mineiro para os portugueses. Entende que esse pode não ser o investimento possível no momento, mas citou como exemplo de alcance e eficácia. Claudia destacou que sem divulgação é difícil fomentar a visitação e sugeriu sobre ações, em anos anteriores em Feiras de Turismo, quando os municípios disponibilizavam servidores e material de divulgação para participarem, junto ao circuito, nos espaços cedidos pela SETUR, tanto em São Paulo, nas edições do “*Salão do Turismo*”, promovidos pelo Ministério do Turismo (MTUR), quanto em Belo Horizonte, nas edições do “*Salão Mineiro de Turismo*”, desonerando o Circuito das Grutas, bem como apresentando os municípios pelos profissionais da área, por vezes até com participação dos receptivos turísticos. Geraldir sugeriu agenda de uma reunião com o a Diretoria Geral do IEF. Shirley perguntou se as receitas do ICMS Turístico poderiam custear essa divulgação. Claudia respondeu que essas receitas são transferidas para o Fundo Municipal de Turismo (FUMTUR), após dedução das obrigações legais com aplicação dos percentuais em educação e saúde, porém, a cada ano, quanto mais municípios se habilitam ao ICMS Turístico, menor é o repasse aos municípios, sendo que a receita atual do fundo já foi deliberada pelo conselho, para composição de receitas na realização do 4º Recital de Natal. Assim, falou sobre a importância de que o Circuito das Grutas - ACTG se empenhe junto aos poderes executivo e legislativo do Estado, de modo a ampliar o percentual do critério ICMS Turístico, no escopo da Lei Robin Hood, pois entende que essa é uma ação em essência da associação em benefício dos municípios e que, seguramente, será apoiada pelos gestores municipais, no caso de reuniões e audiências públicas na Assembleia Legislativa de Minas Gerais (ALMG), bem como no âmbito da SETUR. Rogério Tavares também entende a necessidade de que o circuito fortaleça ações, que são sua essência, apoiado por Maria Honorina e conselheiros. Quanto a investimentos da iniciativa privada, foi discutido sobre possíveis novos patrocínios junto à Brennand Cimentos e outros possíveis parceiros. José Carlos perguntou se havendo o aumento de visitação nas grutas dificultaria o funcionamento. Maria Honorina respondeu que, com a atual



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 4

Sete Lagoas, 13 de dezembro de 2016

Número 900

estrutura, sim, uma vez que aumenta inclusive os custos de material de consumo e manutenção, sem que tenham recursos para suprir essa demanda. José Maria perguntou sobre destino da arrecadação da bilheteria das grutas e Maria Honorina respondeu que todo o montante é destinado aos cofres do Governo do Estado. Enfim, não há destinação da receita direta à Unidade de Conservação. Foi discutido como aumentar a divulgação das grutas. Maria Honorina ressaltou que o maior fluxo de turistas é de abril a julho. José Carlos sugeriu um encontro de Food Truck no estacionamento da Gruta. Rogério disse que pode ser estudado, considerando que não se trata de licitação. Maria Honorina informou que a lanchonete, por processo licitatório, acaba de ser fechada. Claudia comentou que a falta de lanchonete na UC, reflete nas reclamações que recebem na secretaria, considerando que no “*sensu comum*” a responsabilidade é do município e não do IEF. Ficou definida a possibilidade de envio de ofício ao Governador, Diretor Geral do IEF e Secretário de Estado de Meio Ambiente, solicitando informações sobre o andamento do processo da PPP Rota das Grutas Peter Lund. Rogério informou que o IEF, através do PESU, tem representação no COMTUR de Lagoa Santa e entende que há assim uma aproximação maior. Sugere o mesmo para Sete Lagoas, o que foi bem aceito pelos conselheiros. Claudia disse que alterações na lei do COMTUR podem ser propostas para 2017. Rogério sugeriu então que, enquanto não há alteração da lei do COMTUR, incluindo cadeira para o IEF/MNEGRM, a gerente da UC possa ser convidada a participar das reuniões. Os conselheiros acataram essa sugestão. Maria Honorina falou sobre relacionamento próximo com a Brennan Cimentos e que solicitou monitoramento intensivo, em virtude das detonações mais frequentes. José Carlos disse que a proposta agora é manter essa proximidade com a gerência da UC, entendendo os problemas, propondo soluções, inclusive favorecendo parcerias, junto à concessionária da rodovia Via 040, com indústrias da região, entidades de classe, dentre outros, com objetivo de dar agilidade aos processos urgentes na UC, como manutenção, por exemplo, bem como participação mútua nas questões do turismo. Não havendo mais nada a se tratar, José Carlos agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião, sendo lavrada a presente ata, assinada por mim, Nathália Luiza Silva de Jesus e pelos conselheiros, sendo:

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo:

Suplente: Claudia Elane de Souza Soares

Representante do órgão responsável pela Cultura:

Suplente: Shirley Francisca da Silva Fonseca

Representante do órgão responsável pelo Meio Ambiente:

Titular: Maria Aparecida Alves Rezende

Representante do órgão responsável por Obras Públicas:

Suplente: Alessandra França Alvares

Representantes do Setor Empresarial:

Titular 1: José Carlos da Silva (ACI)

Titular 2: Geraldir Carvalho Alves (CDL)

Suplente 2: José Maria Alves Farinha (SINDComércio)

Representantes das Instituições de Ensino Superior:

Suplente 1: Wilfred Sacramento Costa Junior (UNA)

Convidados:

Maria Honorina Pereira Rocha (Monumento Natural Estadual Gruta Rei do Mato – IEF)

Rogério Tavares de Oliveira (Parque Estadual do Sumidouro – IEF)

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONVOCAÇÃO.

Em conformidade com a Lei Federal nº 11.494 de 20/06/2007; Portaria do FNDE nº 481 de 11/10/2013; Lei Municipal nº 7.479 de 20/09/2007, alterada pela Lei Municipal nº 8.357 de 24/09/2014 O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB do Município de Sete Lagoas – Minas Gerais torna público que realizará eleição para composição deste Conselho - exercício 19/12/2015 A 18/12/2017 para os seguintes segmentos, de acordo com o estabelecido a seguir:

DATA: 15 de DEZEMBRO DE 2016

HORÁRIO: 17H00

LOCAL: CASA DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DE SETE LAGOAS



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 4

Sete Lagoas, 13 de dezembro de 2016

Número 900

RUA AMAZONAS, N° 219, BAIRRO BOA VISTA – SETE LAGOAS/MG

- 02 (dois) Representantes SUPLENTEs de ESTUDANTES (maiores de 18 anos) DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL EDUCAÇÃO BÁSICA;

- 01 (um) Representante EFETIVO de ESTUDANTES (maiores de 18 anos) DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL EDUCAÇÃO BÁSICA;

- 01 (um) Representante SUPLENTE de PAIS DE ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL - EDUCAÇÃO BÁSICA.

EDINEUZA CABRAL SANTOS

Presidenta do CACS do FUNDEB de Sete Lagoas/MG

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES (JARI)

BOLETIM INFORMATIVO N° 141/2016.

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) Sete Lagoas - MG, quando da sessão realizada no dia 27/10/2016 julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões.

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES

Jari / SETE LAGOAS - MG

| Seq. | Data do Julgamento | N° do Sistema | N° Recurso | N° AIT/ | Placa | Resultado |
|------|-----------------------|------------------|---------------|------------|---------------|------------|
| | | | | | PROCESSAMENTO | |
| 1 | 27/10/2016 | 32415 | AG00269054 | | PVZ4207 | Indeferido |
| 2 | 27/10/2016 | 32466 | AG00269848 | | HIM0534 | Indeferido |
| 3 | 27/10/2016 | 32440 | AG00270041 | | GLL8291 | Indeferido |
| 4 | 27/10/2016 | 32482 | AG00271830 | | HIM0534 | Indeferido |
| 5 | 27/10/2016 | 31939 | E000641146 | | PVO0726 | Indeferido |
| 6 | 27/10/2016 | 31920 | E000658581 | | GKV1296 | Indeferido |

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, Rua Rio de Janeiro, n° 471, 5° andar, Centro – Belo Horizonte/MG, CEP 30160-040. O Recurso deverá ser protocolado na JARI Sete Lagoas, Rua Dr. Campos Junior, n° 40, sala 2, Centro, Sete Lagoas - MG, CEP: 35.700-039.

Secretaria da JARI SETE LAGOAS, 27 de outubro de 2016.

BOLETIM INFORMATIVO N° 142/2016.

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) Sete Lagoas - MG, quando da sessão realizada no dia 28/10/2016 julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões.

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES

Jari / SETE LAGOAS - MG

| Seq. | Data do Julgamento | N° do Sistema | N° Recurso | N° AIT/ | Placa | Resultado |
|------|-----------------------|------------------|---------------|------------|---------------|------------|
| | | | | | PROCESSAMENTO | |
| 1 | 28/10/2016 | 31904 | AG00165418 | | OQD2148 | Indeferido |
| 2 | 28/10/2016 | 32380 | AG00268654 | | GQU4319 | Indeferido |
| 3 | 28/10/2016 | 31912 | B001909711 | | HNA2522 | Indeferido |
| 4 | 28/10/2016 | 31896 | E000604770 | | OWI0643 | Indeferido |
| 5 | 28/10/2016 | 31870 | E000605704 | | OWI0643 | Indeferido |
| 6 | 28/10/2016 | 31888 | E000660407 | | OWI0643 | Indeferido |

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, Rua Rio de Janeiro, n° 471, 5° andar, Centro – Belo Horizonte/MG, CEP



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 4

Sete Lagoas, 13 de dezembro de 2016

Número 900

30160-040. O Recurso deverá ser protocolado na JARI Sete Lagoas, Rua Dr. Campos Junior, nº 40, sala 2, Centro, Sete Lagoas - MG, CEP: 35.700-039.

Secretaria da JARI SETE LAGOAS, 28 de outubro de 2016.

BOLETIM INFORMATIVO Nº 143/2016.

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) Sete Lagoas - MG, quando da sessão realizada no dia 03/11/2016 julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões.

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES

| Jari / SETE LAGOAS - MG | | | | | | | | |
|-------------------------|------------|----|---------|---------|------------|------|---------|------------|
| Seq. | Data | do | Nº | Recurso | Nº | AIT/ | Placa | Resultado |
| | Julgamento | | Sistema | | | | | |
| 1 | 03/11/2016 | | 32458 | | AG00271256 | | HAX7521 | Indeferido |
| 2 | 03/11/2016 | | 32348 | | B002210781 | | IPG0811 | Indeferido |
| 3 | 03/11/2016 | | 32330 | | B002236741 | | IPG0811 | Indeferido |
| 4 | 03/11/2016 | | 32246 | | B002574001 | | JOF6877 | Indeferido |
| 5 | 03/11/2016 | | 32254 | | E000629024 | | PVI3050 | Deferido |
| 6 | 03/11/2016 | | 31861 | | E000655666 | | HFX8685 | Deferido |

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, Rua Rio de Janeiro, nº 471, 5º andar, Centro – Belo Horizonte/MG, CEP 30160-040. O Recurso deverá ser protocolado na JARI Sete Lagoas, Rua Dr. Campos Junior, nº 40, sala 2, Centro, Sete Lagoas - MG, CEP: 35.700-039.

Secretaria da JARI SETE LAGOAS, 03 de novembro de 2016.

BOLETIM INFORMATIVO Nº 144/2016.

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) Sete Lagoas - MG, quando da sessão realizada no dia 04/11/2016 julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões.

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES

| Jari / SETE LAGOAS - MG | | | | | | | | |
|-------------------------|------------|----|---------|---------|------------|------|---------|------------|
| Seq. | Data | do | Nº | Recurso | Nº | AIT/ | Placa | Resultado |
| | Julgamento | | Sistema | | | | | |
| 1 | 04/11/2016 | | 32356 | | B002259181 | | IPG0811 | Indeferido |
| 2 | 04/11/2016 | | 32289 | | B002430341 | | CKE1011 | Indeferido |
| 3 | 04/11/2016 | | 32431 | | B002508441 | | HNQ3919 | Indeferido |
| 4 | 04/11/2016 | | 32297 | | B002643631 | | DHT5852 | Indeferido |
| 5 | 04/11/2016 | | 32321 | | E000660726 | | PVT2032 | Indeferido |
| 6 | 04/11/2016 | | 32270 | | E000667425 | | PUU8968 | Indeferido |

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, Rua Rio de Janeiro, nº 471, 5º andar, Centro – Belo Horizonte/MG, CEP 30160-040. O Recurso deverá ser protocolado na JARI Sete Lagoas, Rua Dr. Campos Junior, nº 40, sala 2, Centro, Sete Lagoas - MG, CEP: 35.700-039.

Secretaria da JARI SETE LAGOAS, 04 de novembro de 2016.

BOLETIM INFORMATIVO Nº 145/2016.

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) Sete Lagoas - MG, quando da sessão realizada no dia 07/11/2016 julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões.



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 4

Sete Lagoas, 13 de dezembro de 2016

Número 900

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES

Jari / SETE LAGOAS - MG

| Seq. | Data do Julgamento | Nº do Sistema | Nº Recurso | Nº AIT/ PROCESSAMENTO | Placa | Resultado |
|------|-----------------------|------------------|---------------|-----------------------------|---------|------------|
| 1 | 07/11/2016 | 32474 | | B002498651 | HIM0534 | Indeferido |
| 2 | 07/11/2016 | 32517 | | B002727561 | GLL8291 | Indeferido |
| 3 | 07/11/2016 | 32541 | | E000595386 | OPI3280 | Indeferido |
| 4 | 07/11/2016 | 32568 | | E000602998 | OPH5694 | Indeferido |
| 5 | 07/11/2016 | 32550 | | E000606188 | OPI3280 | Indeferido |
| 6 | 07/11/2016 | 32525 | | E000636493 | MWC2078 | Indeferido |

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, Rua Rio de Janeiro, nº 471, 5º andar, Centro – Belo Horizonte/MG, CEP 30160-040. O Recurso deverá ser protocolado na JARI Sete Lagoas, Rua Dr. Campos Junior, nº 40, sala 2, Centro, Sete Lagoas - MG, CEP: 35.700-039.

Secretaria da JARI SETE LAGOAS, 07 de novembro de 2016.

BOLETIM INFORMATIVO Nº 146/2016.

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) Sete Lagoas - MG, quando da sessão realizada no dia 08/11/2016 julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões.

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES

Jari / SETE LAGOAS - MG

| Seq. | Data do Julgamento | Nº do Sistema | Nº Recurso | Nº AIT/ PROCESSAMENTO | Placa | Resultado |
|------|-----------------------|------------------|---------------|-----------------------------|---------|------------|
| 1 | 08/11/2016 | 32018 | | AB04910765 | HEG0055 | Indeferido |
| 2 | 08/11/2016 | 32211 | | AG00170157 | PUE2205 | Indeferido |
| 3 | 08/11/2016 | 32592 | | B002465431 | HNE6904 | Indeferido |
| 4 | 08/11/2016 | 32600 | | B002610631 | HJJ6244 | Indeferido |
| 5 | 08/11/2016 | 32619 | | B002749231 | HIY3614 | Deferido |
| 6 | 08/11/2016 | 32584 | | E000666127 | HLA5355 | Indeferido |

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, Rua Rio de Janeiro, nº 471, 5º andar, Centro – Belo Horizonte/MG, CEP 30160-040. O Recurso deverá ser protocolado na JARI Sete Lagoas, Rua Dr. Campos Junior, nº 40, sala 2, Centro, Sete Lagoas - MG, CEP: 35.700-039.

Secretaria da JARI SETE LAGOAS, 08 de novembro de 2016.

BOLETIM INFORMATIVO Nº 147/2016.

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) Sete Lagoas - MG, quando da sessão realizada no dia 09/11/2016 julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões.

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES

Jari / SETE LAGOAS - MG

| Seq. | Data do Julgamento | Nº do Sistema | Nº Recurso | Nº AIT/ PROCESSAMENTO | Placa | Resultado |
|------|-----------------------|------------------|---------------|-----------------------------|---------|------------|
| 1 | 09/11/2016 | 32034 | | AB04910256 | HKR3042 | Deferido |
| 2 | 09/11/2016 | 32187 | | AG00166834 | HBD7073 | Indeferido |
| 3 | 09/11/2016 | 32195 | | AG00268621 | HBS4602 | Deferido |
| 4 | 09/11/2016 | 32128 | | E000559636 | KQE4630 | Indeferido |
| 5 | 09/11/2016 | 32364 | | E100010422 | GYI6759 | Indeferido |
| 6 | 09/11/2016 | 32372 | | E100010841 | GYI6759 | Indeferido |



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 4

Sete Lagoas, 13 de dezembro de 2016

Número 900

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, Rua Rio de Janeiro, nº 471, 5º andar, Centro – Belo Horizonte/MG, CEP 30160-040. O Recurso deverá ser protocolado na JARI Sete Lagoas, Rua Dr. Campos Junior, nº 40, sala 2, Centro, Sete Lagoas - MG, CEP: 35.700-039.

Secretaria da JARI SETE LAGOAS, 09 de novembro de 2016.

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

SAAE

EXTRATO TERMO ADITIVO.

SAAE – SETE LAGOAS/MG. - CNPJ 24.996.845/0001-47 – Torna Público o Extrato do Primeiro Termo de Aditamento ao Contrato nº 609/2013, firmado em 03/02/2014, com a empresa Empreendimentos M. M. Ltda., CNPJ nº 18.734.954/0001-93; Prorrogação do prazo de vigência Contratual para 03/02/2018, com fulcro no art. 57, inciso II, §2º, da Lei Federal nº 8.666/1993, com justificativa apresentada pelo setor requisitante; Permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato;

Sete Lagoas/MG, 09 de dezembro de 2016

Marcos Joaquim Matoso – Diretor Presidente

AVISO DE EDITAL.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº **023/2016** - O SAAE – Sete Lagoas – inscrito no CNPJ nº 24.996.845/0001-47, torna público que realizará licitação modalidade de Pregão Eletrônico, Registro de Preço nº **019/2016**, para futura e eventual aquisição de materiais hidráulicos diversos, conforme especificações contidas no anexo III do edital. O pregoeiro, iniciará a sessão no dia **27/12/2016**, horário de 09:00 horas, através do site: <https://www.licitacoes-e.com.br>. Os interessados poderão retirar o Edital, no site citado. Maiores informações pelo telefone: (31) 3779-3720.

Sete Lagoas/MG, 12 de dezembro de 2016.

Leonardo Davince Goulart - Pregoeiro

EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS

Órgão Oficial do Município de Sete Lagoas, MG
Criado pela Lei Municipal nº 8.233 de 21 de março de 2013
Edição, impressão e disponibilização:
Procuradoria Geral do Município
Secretaria Municipal de Governo e Comunicação Social
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

Praça Barão do Rio Branco, nº 16, Centro
Telefone: (31) 3779-7146
Cópias do Diário Oficial podem ser obtidas no portal do Município
Acesso ao Diário Oficial: <http://diario.setelagoas.mg.gov.br>